

Ato Decisório n.º 191/CONSEA, de 18 de outubro de 2012.

Aprova emendas ao Parecer
1258/CGR (turmas de Direito no
Campus de Guajará-Mirim).

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

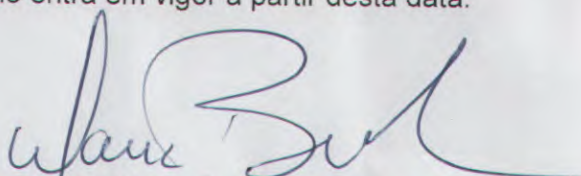
- Processo 23118.001008/2011-32;
- Processo 23118.002400/2012-80;
- Parecer 1258/CGR, do Conselheiro Relator Carlos Luiz Ferreira da Silva;
- Deliberação na 113ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 10/10/2012;
- Memorando 053/DCJ/UNIR;
- Deliberação na 61ª sessão Plenária do (CONSEA), em 18/10/2012;

DECIDE:

Art. 1º. Acatar as emendas apresentadas ao Parecer 1258/CGR, referentes à oferta de turmas de Direito no *Campus* de Guajará-Mirim, a saber:

- O Departamento Acadêmico de Administração (DACA) assumirá a responsabilidade de elaborar o cronograma de matrícula e das aulas para o semestre 2013.1, conforme Calendário Acadêmico da Unir.
- As aulas da referida turma desenvolver-se-ão em duas turmas ("A" e "B"), de forma regular e não modular.
- A gestão acadêmica do Curso de Direito (turmas finitas) será repassada ao Departamento Acadêmico de Administração (DACA), do *Campus* de Guajará-Mirim.
- A grade curricular e as ementas das disciplinas do curso devem ser encaminhadas ao *campus* de Guajará-Mirim para elaboração do cronograma das atividades.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente